



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 006/2025 – SEED/GEA

Credenciamento de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para eventual celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

O Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, situada na Av. FAB, 96 – Central, Macapá - AP, 68906-005, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 0371/2017, torna público o **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, na forma estabelecida neste Edital, para eventualmente firmar parceria, nos termos e condições a seguir elencados.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. A Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que em regra será celebrado mediante chamamento público, sendo dispensável nos casos previstos em Lei, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pela administração pública.

1.2. Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como para conferir transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, a Secretaria da Educação do Estado do Amapá torna público o presente Edital de credenciamento.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei nº 13.019/2014, para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias na área educacional, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento integral dos estudantes e aprimorar a qualidade do ensino. As OSCs credenciadas poderão colaborar, desde que apresentem **declaração de suporte técnico que ateste sua capacidade de realizar as atividades educacionais propostas**. E credenciadas, ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento,





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

mediante dispensa de Chamamento Público.

2.2. Apenas as organizações da sociedade civil devidamente habilitadas neste processo de credenciamento estarão aptas para firmar possíveis parcerias com esta Secretaria.

2.3. O presente edital visa credenciar Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para desenvolvimento das ações nas seguintes áreas:

a. Jogos Escolares:

- **Desenvolvimento de habilidades socioemocionais através do esporte:** Planejar e executar atividades esportivas que promovam o trabalho em equipe, a resiliência, o respeito às regras e a superação de desafios.
- **Promoção da saúde e bem-estar:** Organizar oficinas e workshops sobre modalidades esportivas, saúde e bem-estar, incentivando a prática de atividades físicas e a adoção de hábitos saudáveis.
- **Educação para a inclusão:** Desenvolver e implementar projetos de inclusão social e acessibilidade para estudantes com deficiência, garantindo sua participação plena nos jogos.
- **Vivência de diferentes modalidades esportivas:** Oferecer oficinas e workshops práticos para que os estudantes experimentem diversas modalidades, desenvolvendo suas habilidades e interesses.
- **Estímulo à cultura e ao lazer:** Organizar atividades culturais e de lazer durante os jogos, promovendo o entretenimento e a integração entre os participantes.
- **Suporte Logístico:** Providenciar transporte, alimentação e alojamento adequados para os estudantes, professores e coordenadores participantes.

b. Educação Ambiental:

- **Conscientização sobre a importância da preservação ambiental:** Elaborar e conduzir oficinas, palestras e atividades práticas sobre temas ambientais, promovendo a reflexão e a ação.
- **Desenvolvimento de projetos de sustentabilidade nas escolas:** Incentivar a criação e implementação de projetos de educação ambiental e sustentabilidade, com foco na prática e na transformação.
- **Contato com a natureza:** Organizar trilhas ecológicas e visitas a áreas de preservação ambiental, proporcionando experiências de aprendizado ao ar livre.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- **Suporte Logístico:** Providenciar transporte, alimentação e alojamento adequados para os estudantes, professores, coordenadores e equipe de apoio participantes.

c. Feira de Ciências:

- **Estímulo ao pensamento científico:** Orientar e acompanhar os estudantes no desenvolvimento de projetos científicos, desde a formulação da pergunta até a apresentação dos resultados.
- **Desenvolvimento de habilidades de pesquisa e inovação:** Realizar oficinas e workshops sobre metodologia científica e inovação, capacitando os estudantes para a pesquisa e a experimentação.
- **Divulgação da ciência e tecnologia:** Organizar a feira de ciências, proporcionando um espaço para a apresentação de projetos e a interação entre estudantes, professores e cientistas.
- **Suporte Logístico:** Providenciar transporte, alimentação e alojamento adequados para os estudantes, professores, coordenadores e equipe de apoio participantes.

d. Formação Escolar:

- **Aprimoramento das práticas pedagógicas:** Desenvolver e aplicar cursos, oficinas e workshops para professores e gestores escolares, com foco em temas como tecnologia educacional, educação inclusiva e gestão escolar.
- **Desenvolvimento profissional contínuo:** Promover atividades de capacitação em parceria com universidades e centros de pesquisa, garantindo a atualização dos educadores.
- **Reflexão sobre temas relevantes para a educação:** Realizar palestras e debates sobre temas como inovação, inclusão e diversidade, estimulando a reflexão crítica e a busca por soluções.
- **Incentivo à troca de experiências e à colaboração:** Organizar atividades culturais e de lazer para estudantes e professores, promovendo a integração e a troca de experiências.
- **Inclusão digital:** Auxiliar em projetos de inclusão digital, com foco em levar o acesso a tecnologia e conhecimento até os alunos e professores.

e. Aulas Passeio:

- **Ampliação do conhecimento e da cultura:** Elaborar roteiros e atividades educativas para aulas passeio em museus, centros culturais, parques e outros locais de interesse.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- **Contextualização do aprendizado:** Realizar oficinas e workshops sobre temas relacionados aos locais visitados, conectando a teoria à prática.
- **Desenvolvimento de habilidades de observação e interpretação:** Fornecer materiais didáticos e recursos para as atividades educativas, estimulando a observação e a interpretação.
- **Acessibilidade:** Auxiliar em projetos de acessibilidade para estudantes com deficiência, garantindo sua participação plena nas aulas passeio.
- **Suporte Logístico:** Providenciar transporte, alimentação e acompanhamento adequados para os estudantes, professores, coordenadores e equipe de apoio durante as aulas passeio.

f. Linguagens, ciências exatas e suas tecnologias

- **Desenvolvimento do pensamento lógico e computacional:** Oferecer oficinas de montagem e programação de robôs, estimulando o raciocínio lógico e a resolução de problemas.
- **Aprendizagem da matemática de forma lúdica e interativa:** Organizar oficinas de jogos e atividades lúdicas para o ensino da matemática, tornando o aprendizado mais interessante e acessível.
- **Aprimoramento das habilidades de leitura, escrita e interpretação de textos:** Oferecer oficinas, círculos de leitura e debates sobre obras literárias, desenvolvendo o gosto pela leitura e a capacidade de se expressar.
- **Preparação para olimpíadas de matemática:** Auxiliar e preparar os alunos para participar de olimpíadas de matemática, com o objetivo de estimular o interesse pela área e desenvolver o talento dos estudantes.

g. Bandas e Fanfarras e Concurso de Bandas:

- **Desenvolvimento de habilidades musicais:** Realizar oficinas e cursos de música para formação de bandas e fanfarras escolares, ensinando a tocar instrumentos e a ler partituras.
- **Estímulo à criatividade e à expressão artística:** Auxiliar nos ensaios e na preparação das bandas e fanfarras para apresentações e concursos, incentivando a criação de arranjos originais.
- **Formação de um júri qualificado:** Seleção de jurados com experiência em música, regência e avaliação de bandas e fanfarras, garantindo a imparcialidade e a qualidade da avaliação.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- **Promoção da cultura musical:** Organizar concursos de bandas e fanfarras escolares, proporcionando um espaço para a apresentação de trabalhos e a valorização do talento musical.
- **Seleção e pagamento dos jurados :** Realizar a seleção dos jurados com base em critérios de experiência e conhecimento musical, e efetuar o pagamento dos honorários de acordo com a tabela de valores estabelecida;
- **Suporte Logístico:** Providenciar transporte, alimentação e alojamento adequados para os estudantes, professores, coordenadores e equipe de apoio participantes.

h. Intercâmbio Estudantil com Povos Originários, Quilombolas e Tradicionais e com outros países:

- **Valorização da diversidade cultural:** Organizar intercâmbios culturais e educativos com comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, e com outros países, promovendo o diálogo intercultural.
- **Ampliação do conhecimento sobre a história e a cultura:** Realizar oficinas e palestras sobre a história e a cultura dos povos originários, quilombolas e tradicionais, e de outros países.
- **Desenvolvimento do respeito e da tolerância:** Organizar atividades de integração e troca cultural, estimulando o respeito às diferenças e a construção de relações de amizade.
- **Suporte Logístico:** Organizar viagens e hospedagem adequadas para os participantes dos intercâmbios.

i. Cantata Natalina:

- **Promoção da cultura e do espírito natalino:** Desenvolver e apresentar espetáculos musicais temáticos natalinos nas unidades escolares, celebrando a cultura e o espírito natalino.
- **Desenvolvimento de habilidades musicais e artísticas:** Oferecer oficinas e ensaios para que os estudantes aprendam a cantar, a tocar instrumentos e a interpretar personagens.
- **Suporte Logístico:** Providenciar transporte, alimentação e alojamento adequados para os estudantes, professores, coordenadores e equipe de apoio participantes.

j. Aulão do ENEM:

- **Preparação para o ENEM:** Realizar aulões preparatórios intensivos, com foco em revisão de conteúdo e resolução de exercícios, para auxiliar os estudantes na preparação para o exame.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- **Suporte aos estudantes:** Fornecer material didático e suporte aos estudantes, garantindo que tenham acesso aos recursos necessários para o estudo.
- **Suporte Logístico:** Providenciar transporte, alimentação e alojamento adequados para os estudantes, professores, coordenadores e equipe de apoio participantes.

k. Formação em Tecnologia Educacional (NTE):

- **Suporte e manutenção de equipamentos e recursos tecnológicos:** Selecionar e contratar técnicos especializados para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos e recursos tecnológicos nas escolas.
- **Formação continuada dos técnicos:** Realizar formação continuada para os professores na área de tecnologia, visando a atualização de suas habilidades e conhecimentos.

L. Protagonismo Juvenil:

- **Concurso de Gêneros Literários:** Organizar e realizar concursos que incentivem a produção literária entre os jovens, promovendo a escrita criativa e a expressão de suas ideias.
- **Criação de Grêmios Estudantis:** Apoiar e orientar a criação e o fortalecimento de grêmios estudantis, fomentando a participação ativa dos alunos na gestão escolar e no desenvolvimento de projetos.
- **Projetos de Valorização da Cultura Tradicional:** Desenvolver projetos que valorizem e difundam a cultura tradicional local, promovendo o resgate de costumes, tradições e manifestações artísticas.

m. Desfile Escolar

- **Celebração da cultura e da história:** Organizar desfiles temáticos que valorizem a história, a cultura e os valores da comunidade escolar e local;
- **Desenvolvimento de habilidades artísticas e criativas:** Incentivar a criação de fantasias, adereços e coreografias originais, estimulando a expressão artística dos estudantes;
- **Promoção da integração e do trabalho em equipe:** Organizar ensaios e atividades preparatórias para o desfile, promovendo a integração entre os estudantes e o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- **Suporte Logístico:** Providenciar transporte, alimentação e alojamento





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

adequados para os estudantes, professores, coordenadores e equipe de apoio participantes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Regem o presente procedimento: A Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o Decreto Estadual nº 0371/2017.

4. DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As organizações da sociedade civil interessadas deverão encaminhar requerimento de credenciamento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido à Presidência da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 090/2025 - GAB/SEED, devendo estar acompanhado da documentação prevista neste Edital, no item 7.1. O prazo para envio da documentação se iniciará em 15 de abril de 2025 e encerrará em 30 de abril de 2025, sendo o presente credenciamento com o prazo de 03 (três) anos, conforme estabelecido no item 6.1, exclusivamente de forma digital, para o endereço eletrônico: comissao.osc@seed.ap.gov.br.

4.2. Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil.

4.3. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estarem atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A Secretaria da Educação poderá credenciar as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos:

a) ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;

b) atuar na área da educação;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- c) estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do Administrador na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;
- d) possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- e) transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- f) estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- g) comprovar experiência prévia na realização de atividades na área da educação;
- h) possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na eventual parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

5.2. Será excluída a organização da sociedade civil que incorrer em uma das vedações previstas nos arts. 41 e 42 do Decreto Estadual nº 371/2017.

5.3. A atuação em rede entre as organizações da sociedade civil credenciadas será permitida para cumprimento dos fins estabelecidos no objeto deste Edital.

5.4. A organização da sociedade civil que participar do processo de credenciamento aceitará todas as condições previstas no edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Encerrado o prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital, a Secretaria de Educação do Amapá deve publicar os nomes das instituições que tiveram o credenciamento deferido no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, sendo o credenciamento considerado válido pelo período de 03 (três) anos, a contar da referida publicação.

6.2. O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade de 03 (três) anos, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O pedido de credenciamento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas que constituam objeto do edital de credenciamento;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;
- d) relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);
- e) comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;
- f) certidões atualizadas de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho;
- g) declaração da organização da sociedade civil de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública;
- h) declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- i) declaração de capacidade técnica e operacional emitida na área do objeto do edital;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

j) declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações; e,

k) relatório de atividades já desenvolvidas, inclusive notícias, publicações, pesquisas e atestados de capacidade técnica, emitidos por outras organizações da sociedade civil ou órgãos públicos, instituições privadas, dentre outros, a fim de comprovar a experiência prévia.

8. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

8.1. Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão Especial de Seleção.

8.2. Após o credenciamento, a Comissão Especial de Seleção deverá realizar o cadastro da organização no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação.

8.3. A Comissão Especial de Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.

8.4. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão Especial de Seleção informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão.

8.5. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido à Secretária de Estado da Educação.

8.6. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente de forma digital, para o endereço eletrônico: comissao.osc@seed.ap.gov.br, cabendo à Comissão Especial de Seleção esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

8.7. Mantido o indeferimento, a Comissão Especial de Seleção deverá encaminhar o mesmo à deliberação da Secretária de Estado da Educação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital será divulgado na íntegra em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria do Estado da Educação, e no Diário Oficial do Estado.

9.2. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

credenciamento ou de execução do Termo de Colaboração ou Fomento, alegações de desconhecimento das normas desta normativa e da legislação aplicável.

9.3. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

9.4. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração de Termo de Colaboração ou Fomento.

9.5. A Comissão Especial de Seleção poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Macapá - AP, 31 de março de 2025.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

